



PLS 168/2018
00009-T

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes
Senado Federal Anexo II Bloco B Ala Ruy Carneiro Gabinete 04
(61) 3303-6213 wellington.fagundes@senador.leg.br

EMENDA Nº
(ao PLS nº 168, de 2018)

Dê-se ao parágrafo único do art. 16 do Projeto de Lei do Senado nº 168/2018 a seguinte redação:|

“Art. 16

Parágrafo único. A autoridade licenciadora definirá o estudo ambiental pertinente que subsidiará o licenciamento ambiental pelo procedimento em fase única, podendo o estudo ser dispensado, de forma justificada, pela autoridade licenciadora.”

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa dar liberdade para a autoridade licenciadora dispensar o estudo que subsidia a emissão da Licença Única, de forma justificada, nos casos em que a complexidade da atividade ou empreendimento assim o permitir.

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

PR/MT



SF/18575.32602-59